



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 61 – DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 02 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 15/2026
Data: 10/02/2026 - Horário: 10:47
Administrativo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E 01 (UMA) VAGA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COVEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DE QUE TRATAM OS ANEXOS I,III,IV E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A presente proposição tem por finalidade a criação de 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Chefe dos Serviços de Saúde, a proposta justifica-se pela necessidade de fortalecimento da gestão, coordenação e supervisão das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal. O cargo possui natureza eminentemente estratégica, demandando funções de direção, organização e acompanhamento das atividades das unidades e equipes de saúde, com vistas à melhoria da eficiência administrativa, à integração dos serviços e ao adequado cumprimento das políticas públicas de saúde, assegurando atendimento mais qualificado, contínuo e eficiente à população.

Quanto a criação de 01 (uma) vaga para o emprego público de provimento efetivo de Coveiro, a medida revela-se imprescindível para a adequada manutenção e funcionamento dos serviços funerários municipais, os quais possuem natureza essencial e ininterrupta. As atribuições inerentes ao cargo são indispensáveis para garantir a realização dos sepultamentos, a organização e conservação do cemitério municipal, bem como o atendimento digno e respeitoso à população em momentos de extrema sensibilidade, sendo necessária estrutura mínima de pessoal para assegurar a regularidade e a eficiência do serviço público.

Dessa forma, a criação das vagas propostas não configura aumento injustificado do quadro de servidores, mas sim medida administrativa necessária para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

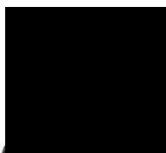
atender ao interesse público, garantir a continuidade dos serviços essenciais e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços municipais, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da dignidade da pessoa humana.

Segue anexo estimativa de impacto orçamentário/financeiro, elaborado pelo departamento de finanças do Município de Pradópolis.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ANRIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E 01 (UMA) VAGA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COVEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DE QUE TRATAM OS ANEXOS I, III, IV E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu, **SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que tratam os anexos I e VII da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com alterações dada pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, 01 (uma) vaga de Chefe de Serviços de Saúde, emprego público em comissão, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 11 de fevereiro de 2005, referência 14-A, com jornada de 40 horas semanais e, como requisito de escolaridade, ensino médio.

Parágrafo único. As atribuições do emprego público de Chefe de Serviços de Saúde são as constantes do Anexo V desta lei complementar.

Art. 2º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que tratam os anexos III e IV da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com alterações dada pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, 01 (uma) vaga para o emprego público de Coveiro, criado pela Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993, referência salarial 3-A, com jornada de 40 horas semanais e, como requisito de escolaridade, alfabetizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Parágrafo único. As atribuições do emprego público de Coveiro são as constantes do Anexo VI desta lei complementar.

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos I, III, IV e VII da Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, conforme tabelas anexas I, II, III e IV na presente lei complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____ de 20__.



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS/CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.	Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.
1	Chefe dos Serviços de Saúde	14-A	2	Chefe dos Serviços de Saúde	14-A

”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO II

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES MANTIDOS, ALTERADOS/REDENOMINADOS OU A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.	Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.
02	Coveiro	3-A	03	Coveiro	3-A

”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO III

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO IV

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS POR GRUPO FUNCIONAL

GRUPO FUNCIONAL	QUANT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REF.
Operacional e Apoio	3	Coveiro	3-A

”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO IV

ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS/CARGOS EM COMISSÃO

Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.
02	Chefe dos Serviços de Saúde	14-A

”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Emprego Público em Comissão: Chefe dos Serviços de Saúde Superior Imediato: Diretor(a) Municipal de Saúde

- participar, com a orientação superior do Diretor do Departamento Municipal, da coordenação geral e da administração direta das atividades regulares de atendimento público do Centro Médico Municipal e das unidades básicas de saúde;
- organizar os serviços de recepção de pacientes, para identificação, elaboração de histórico clínico e encaminhamento à consulta médica ou atendimento odontológico;
- orientar o controle da agenda de consultas, com a indicação dos horários disponíveis e registro das marcações, de modo a mantê-la organizada e atualizada;
- manter organizado o registro de atendimento público realizado em sistemas ou fichas, com vistas a possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços no Centro Médico Municipal e nas unidades básicas de saúde;
- participar da elaboração periódica de balanços e outros documentos para prestação de contas, assim como do encaminhamento à autoridade superior, ou para outros órgãos competentes;
- acompanhar a execução dos serviços de enfermagem, de modo a garantir o cumprimento das tarefas diárias, bem como dos socorros de urgência, para assegurar o bom atendimento da população usuária do SUS;
- promover a integração das equipes de trabalho no Centro Médico Municipal e nas unidades básicas de saúde, por meio de reuniões para a solução de problemas internos, assim como de avaliação dos resultados e do cumprimento das diretrizes;
- inspecionar a manutenção de equipamentos e aparelhos, assim como salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, visando assegurar a higienização e a limpeza dentro dos padrões de segurança;
- executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade superior, o Diretor do Departamento.

Forma de provimento: Livre nomeação

Requisitos para provimento: Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE COVEIRO

Emprego Público: Coveiro

Superior Imediato: Diretor(a) Municipal de Serviços Públicos

- cuidar da limpeza dos banheiros e do necrotério do cemitério municipal.
- executar a varrição das ruas internas e da frente do cemitério
- executar a capinação geral e retirada de galhos de árvores.
- fazer a matança dos formigueiros.
- realizar a abertura das covas (manualmente).
- realizar a abertura e o fechamento dos portões do cemitério no horário
- integrar-se à equipe de Obras e Serviços.

Forma de provimento: Concurso Público de provas e Títulos (nomeação efetiva)

Requisitos para provimento: Alfabetizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

FINALIDADE: Criação 01(uma) Vaga para o emprego público em comissão de Chefe do Setor de Serviços de Saúde.

Estimativa dos Gastos Com Pessoal:

Discriminativo:	2025	2026	2027	2028
Orçamento (realizado)	122.991.793,96	128.231.244,38	133.693.895,39	139.389.255,34
Despesas com Pessoal (valor)	64.515.056,37	67.263.397,77	70.128.818,52	73.116.306,19
Porcentagem das Despesas com Pessoal (%)	52,45%	52,45%	52,45%	52,45%
01(uma) Vaga para o emprego público em comissão de Chefe do Setor de Serviços de Saúde	-	80.587,20	83.004,82	85.494,96
Porcentagem das despesas com pessoal após o incluso das gratificações na folha de pagamento (%)	52,45%	52,52%	52,52%	52,52%

Para o exercício de 2.025 foi considerado o valor do orçamento atualizado e o impacto foi de 0,00, pois fora usado a despesas de pessoal do mês de dezembro de 2.025, e essa possível despesa não será realizada neste período.

Para o exercício de 2.026 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,06285.

Para o exercício de 2.027 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,06209.

Para o exercício de 2.028 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,06134.

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2.026 e os dois anos subsequentes.

Pradópolis, 26 de janeiro de 2.026.


Sumara de Oliveira Barrico
Diretora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

FINALIDADE: Criação 01(uma) Vaga para o emprego público de provimento efetivo de Coveiro.

Estimativa dos Gastos Com Pessoal:

Discriminativo:	2025	2026	2027	2028
Orçamento (realizado)	122.991.793,96	128.231.244,38	133.693.895,39	139.389.255,34
Despesas com Pessoal (valor)	64.515.056,37	67.263.397,77	70.128.818,52	73.116.306,19
Porcentagem das Despesas com Pessoal (%)	52,45%	52,45%	52,45%	52,45%
01(uma) Vaga para o emprego público de provimento efetivo de Coveiro	-	22.086,24	22.748,83	23.431,29
Porcentagem das despesas com pessoal após o incluso das gratificações na folha de pagamento (%)	52,45%	52,47%	52,47%	52,47%

Para o exercício de 2.025 foi considerado o valor do orçamento atualizado e o impacto foi de 0,00, pois fora usado a despesas de pessoal do mês de dezembro de 2.025, e essa possível despesa não será realizada neste período.

Para o exercício de 2.026 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,01722.

Para o exercício de 2.027 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,01702.

Para o exercício de 2.028 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,01681.

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2.026 e os dois anos subsequentes.

Pradópolis, 26 de janeiro de 2.026.


Sumara de Oliveira Barrico
Diretora de Finanças